

PL 0745/2005

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo amenizar as dificuldades encontradas pelos deficientes físicos no seu direito constitucional de ir e vir.

Em que pese à existência de programas especiais oficiais para locomoção destes cidadãos, o seu direito de locomoção ainda se torna limitado uma vez à existência da necessidade de programação dos horários e itinerários.

Tendo em vista a necessidade de mais táxis circulando pela cidade e na sua falta ainda não ter veículos adaptados para prestarem este tipo de serviço, este projeto vem de encontro com a necessidade dos deficientes físicos sejam eles moradores ou não da Cidade de São Paulo.

São Paulo bem como as principais cidades do mundo vem aumentando o uso de táxis pela população, haja vista, as notórias facilidades e custo benefício do serviço.

Sendo assim, por ser uma necessidade dos deficientes, este tipo de transporte, quebra uma desigualdade existente através das adaptações necessárias, que trarão conforto e segurança para a sua locomoção. Acredito ser um projeto de interesse público onde conto com o apoio dos nobres pares para ver este projeto aprovado.